

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

LEI Nº 440/86

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 PARA O TRIÊNIO 1987/1989

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987/1989 do Município de Igaratinga, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro de 1969 e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em CZ\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzados).

Art. 2º- Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1987/1989, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1987	1988	1989	TOTAL
Operações de Crédito	2.500.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	5.500.000,00
Alienação de Bens	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	4.200.000,00	6.500.000,00	12.800.000,00
Outras Receitas de Capital	600.000,00	500.000,00	200.000,00	1.300.000,00
SUB - TOTAL	5.500.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	20.500.000,00
DEFICIT CORRENTE	1.453.500,00	727.500,00	319.000,00	2.500.000,00
	6.953.500,00	7.727.500,00	8.319.000,00	23.000.000,00

Art. 3º- As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja autorização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobram-se na seguinte forma:

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

LEI Nº 440/86

<u>DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>	<u>1989</u>	<u>TOTAL</u>
1- LEGISLATIVO				
1.1- Secretaria	8.500,00	12.500,00	19.000,00	40.000,00
2- EXECUTIVO				
2.1- Gabinete e Secretaria	30.000,00	50.000,00	100.000,00	180.000,00
2.2- Serv. da Fazenda e Contabilidade	30.000,00	50.000,00	100.000,00	180.000,00
2.3- Serv. de Educação e Cultura	1.450.000,00	1.630.000,00	2.100.000,00	5.180.000,00
2.4- Serv. Urbanos e O. Públicas	4.475.000,00	4.645.000,00	4.000.000,00	13.120.000,00
2.5- Serv. Saúde Assist. Prev.	200.000,00	300.000,00	500.000,00	1.000.000,00
2.6- Serv. Munic. Est. Rodagem	760.000,00	1.040.000,00	1.500.000,00	3.300.000,00
TOTAL GERAIS	6.953.500,00	7.727.500,00	8.319.000,00	23.000.000,00

Art. 4º- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, serem criados novos, suprimidos ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único- as importâncias referentes aos exercícios de 1988 e 1989, estimadas a preço de 1987, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de outubro de 1986.
Helena Jose de Almeida
 Helena Jose de Almeida
 Prefeito Municipal

Luza Maria de Oliveira Portilho
 Luza Maria de Oliveira Portilho
 Secretária Municipal